



4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210148 – REEQUILÍBRIO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa de material de consumo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, representado neste ato pela Sr.^a **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO RIO MARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.088.992/0001-74 tendo como representante o proprietário Sr. Dirceu Remor, inscrito no C.P.F. sob o n.º 076.403.669-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 4º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor ao Contrato nº 20210148, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-000011-SRP**, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 1.040.228,28 (um milhão, quarenta mil, duzentos e vinte oito reais e vinte e oito centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.268.849,88 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, tendo em vista que após lavrar o contrato houve o consumo do quantitativo conforme abaixo discriminado, sendo o valor do aditivo de **R\$ 228.621,60 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de combustível conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade em Litros há aditiva no 4º Termo Aditivo	Valor Unit. Litro	Valor Global	Saldo de litros a Fornecer	Valor Unitário Aditivado	Valor Total Aditivado	Valor do 4º Termo Aditivo
003	Diesel S10	190.518,00	5,46	R\$ 1.040.228,28	190.518,00	R\$ 6,66	R\$ 1.268.849,88	R\$ 228.621,60
Total do Contrato a liquidar				R\$ 1.040.228,28	Total do 4º Termo aditivo		R\$ 1.268.849,88	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do litro do Diesel S10 é realinhado para R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor global deste aditivo de R\$ 1.268.849,88 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rio Maria



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentaria:
04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV),
04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN), 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD, 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT, 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE), 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB, 20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários - SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE), 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20210148, que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 12 de maio de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita de Rio Maria-PA

CONTRATANTE

POSTO RIO MARIA EIRELI

CNPJ sob o n.º 05.088.092/0001-74

CONTRATADA

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com